



WEALTH PLANNING

NEWSLETTER 43
DEZEMBRO DE 2024

WEALTH PLANNING

NEWSLETTER 43
DEZEMBRO DE 2024



"Não importa o tamanho da sua dedicação, você nunca ganha nada sozinho."

Rafael Nadal – Tenista Espanhol
(1986)

OS ESFORÇOS DIÁRIOS E AS CONQUISTAS DE **TODOS**

Ao final de mais um ano, marcado por desafios, oportunidades e novas vivências, um convite para uma reflexão ao nosso caríssimo leitor (a), que nos acompanhou ao longo de todo este período: você encerra o ano da mesma forma que iniciou?

Para alguns, a transformação provocada pelo ano possui natureza mais íntima, quando refletimos na maturidade adquirida, nos percalços superados, nas experiências vivenciadas e no quão longe fomos capazes de chegar.

Para outros, os ventos da mudança são plenamente visíveis, com a expectativa e o ânimo singulares que apenas a chegada de novas gerações à uma família pode ser capaz de gerar.

Já em outra parcela, a mudança ocorre de uma forma distinta. Esta ocorre em um momento em que, ao observarmos a maneira como o último ciclo foi experienciado, notamos a necessidade de novos atos. Trata-se da esperança e da empolgação únicas, que apenas o início de uma nova jornada pode nos oferecer.

Ao amigo leitor (a), independentemente de você se encontrar em um dos grupos acima, há um ponto em comum e indubitável entre todos os mencionados: a jornada de uma transformação nunca é individual, mas compartilhada.

Ainda que nas mudanças mais íntimas, é um fato inegável que toda evolução e amadurecimento é marcada pela passagem de outros indivíduos ao longo de toda a jornada, sendo representado por aquele conselho de uma amiga querida, no olhar de um pai ao filho ou de tantas outras formas.

Afinal de contas, qual seria a real razão para nos dedicarmos tanto, a cada ciclo, para evoluirmos se não fosse pela alegria e o prazer de ver aqueles que participam ativamente no planejamento e no acompanhamento de cada etapa desta estrada?

Como na frase destacada, a grande verdade é que todas as nossas conquistas e transformações não se tratam de esforços individuais, mas sim, de todo um time que nos apoia a cada dia.

Para a vida dos atletas, marcada por esforços e determinação máximas e diárias, torna-se crucial que a construção do respectivo patrimônio seja acompanhada por um time que compreenda e elabore um planejamento adequado aos seus sonhos e objetivos.

Neste sentido, na edição deste mês, o tema da nossa newsletter será sobre o atendimento a atletas do Santander Private Banking e a oferta de valor para o seu patrimônio. Boa leitura!

WEALTH PLANNING

NEWSLETTER 43
DEZEMBRO DE 2024

PLANEJE SEU FUTURO COM SEGURANÇA COM NOSSA OFERTA DE VALOR

Os atletas de alto rendimento enfrentam desafios que vão além das competições como a necessidade do planejamento do patrimônio conquistado ao longo da carreira, tendo em vista a potencial curta duração da trajetória profissional. Nesse sentido, tornam-se fundamentais, estratégias financeiras que aliem segurança, crescimento e a construção de um legado de forma duradoura.

A diversificação de patrimônio é ferramenta chave para minimizar riscos e garantir estabilidade, mesmo em períodos de transição. Através de nossa oferta de valor, o Santander Private Banking oferece soluções exclusivas que podem viabilizar seus objetivos, com produtos personalizados, gestão especializada e suporte estratégico para a potencialização e continuidade do legado construído. Confira abaixo a nossa oferta de valor para o público:

Ativos de Liquidez

Oferta de soluções financeiras com produtos que garantem alta liquidez e segurança, seja para uma reserva de emergência ou investimentos de curto prazo.

Investimentos Internacionais

Acesso aos principais mercados globais, com ativos internacionais, gestão especializada e a presença do Santander nas mais diversas geografias.

Fundos de Investimentos

Opções diversificadas em fundos de Renda Fixa, Multimercado, Infraestrutura, Ações, entre outros tipos.

Previdência Privada

Os planos de previdência são uma importante ferramenta, não apenas para um acúmulo significativo de recursos para o complemento da aposentadoria, como também para o atendimento de outras necessidades e interesses das famílias dos desportistas.

Seguros

Uma gama de ofertas de seguros para a proteção do seu patrimônio e da segurança financeira de sua família, assegurando assim o legado patrimonial.

WEALTH PLANNING

NEWSLETTER 43
DEZEMBRO DE 2024

OS DESAFIOS ÚNICOS E GLOBAIS

Para um atleta, seja em começo de carreira, em ascendência ou já estabilizado, a mudança de país representa um passo tradicional em busca dos níveis mais altos de competição. Porém, muito além dos desafios profissionais e esportivos, é necessária a compreensão dos passos para a implementação desta mudança.

A preparação para uma troca de residência exige passos como a adaptação à legislação do destino, a escolha por uma conta bancária adequada para o gerenciamento do patrimônio, entre uma série de outras reflexões, visando uma carreira e um futuro após a sua trajetória profissional mais segura e estável, garantindo a continuidade de um legado. Entre algumas das reflexões cruciais neste processo estão:



OBRIGAÇÕES FISCAIS

Ao mudar de país, as pessoas físicas residentes fiscais no Brasil devem enviar a **Comunicação de Saída Definitiva do País (CSDP)** entre a data de saída e o último dia de fevereiro do ano seguinte à saída.

Adicionalmente, deverá ser enviada a **Declaração de Saída Definitiva do País (DSDP)** até o último dia útil de maio seguinte à saída.



PONTOS DE ATENÇÃO!

É crucial entender as regras relacionadas à divisão de bens e ao regime de casamento do país de destino, para que sejam feitas as adaptações necessárias.

Outro ponto importante, é a compreensão dos aspectos fiscais locais e seus respectivos potenciais impactos no planejamento patrimonial de acordo com seus interesses e necessidades.



CONTA DE NÃO RESIDENTE (CNR)

Ao tornar-se não residente fiscal no Brasil, é fundamental comunicar as instituições financeiras que se tem relacionamento e migrar para contas de não residente. A CNR viabiliza o cumprimento de obrigações rotineiras e cambiais no Brasil.

Importante se atentar que a CNR possui restrições para investimentos.



CONTA DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE – CONTA 4373

A conta 4373 é voltada para o acesso ao mercado financeiro brasileiro, oferecendo uma ampla gama de opções de investimentos.

A conta é exclusiva para um único titular, proporcionando controle total sobre os ativos e operações realizadas.

WEALTH PLANNING

NEWSLETTER 43
DEZEMBRO DE 2024

CASAMENTO NO **EXTERIOR** E POSTERIOR RETORNO AO **BRASIL**: PONTOS DE ATENÇÃO!

Assim como no esporte, onde cada movimento e estratégia são planejados para garantir o melhor desempenho, a mudança de residência não representa, exclusivamente, a chance de novos níveis competitivos para os atletas, mas sim, uma nova oportunidade de construir seu legado familiar em uma nova realidade. Porém, muitas vezes a família regressa ao Brasil em um momento futuro, sendo necessária a adaptação dos regimes de bens contraídos em casamentos no exterior às regras no Brasil, conforme exposto abaixo:

CASAMENTO NO EXTERIOR: QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS PARA ADAPTAÇÃO NO BRASIL?

- A cerimônia realizada no exterior deverá ser registrada em um Consulado Brasileiro local, onde deverá ser assinado um termo de registro do casamento e haverá a emissão de uma certidão de casamento brasileira. Para que produza efeitos no Brasil, deverá passar por um processo de transcrição no cartório de domicílio do casal.
- Na ausência da emissão de uma certidão de casamento brasileira no consulado local, a certidão de casamento estrangeira poderá ser validada no Brasil desde que seja **(i)** apostilada (quando realizada em país signatário da Convenção de Haia) ou legalizada por autoridade consular no Brasil e **(ii)** feita tradução juramentada.



Caso a homologação não seja feita, os riscos podem partir desde a não produção de efeitos do casamento (bem como de seu regime de bens) perante terceiros no Brasil, dentre outros riscos de diversas naturezas.

CASAMENTO NO **BRASIL** E POSTERIOR RESIDÊNCIA NO **EXTERIOR**: PONTOS DE ATENÇÃO!

Em sentido contrário ao acima exposto, para os que se mudam para o exterior já sendo casados no Brasil ou possuindo união estável, uma importante reflexão diz respeito às questões patrimoniais, especialmente ao regime de bens optado pelo casal originalmente no Brasil, uma vez que outros países podem adotar regras distintas do Brasil.

REGIME DE BENS E PARTILHA

- Um exemplo clássico é a figura da herança legítima (que garante uma parte da herança para uma determinada classe de sucessores) obrigatória no país e que, em outras geografias, não consta na legislação local, gerando a necessidade de indicação de sucessores.
- Outro ponto de atenção é a observação das regras locais para as hipóteses de sucessão, uma vez que a lei do país em que os bens se encontram costuma prevalecer, o que pode gerar a necessidade de abertura de um inventário local.

WEALTH PLANNING

NEWSLETTER 43
DEZEMBRO DE 2024

UM NOVO LAR NO MUNDO!

Em uma carreira marcada pela necessidade de novos horizontes, como é o caso dos atletas, é questão usual que a busca por oportunidades no mercado imobiliário, seja uma nova residência no Brasil ou no exterior, ou seja para investimento, apareça na pauta.

Nesse sentido, o Santander conta com uma equipe especializada para uma estratégia focada em ativos imobiliários, visando viabilizar o planejamento patrimonial dos sonhos de cada família.



Através da **Santander Holding Imobiliária ("SHI")**, os desportistas passam a contar com uma plataforma imobiliária focada tanto na moradia como em uma importante ferramenta de estratégia de investimentos, gerando oportunidades exclusivas para a sua família;



Já por meio do **Santander Private Real Estate Advisory ("SPREA")**, os clientes do Santander Private Banking possuem um serviço exclusivo que oferece acesso aos principais mercados imobiliários da Europa e dos Estados Unidos. O SPREA disponibiliza uma consultoria personalizada, garantindo um portfólio eficiente e sempre atualizado diante dos cenários de mercado, garantindo a sustentabilidade do legado construído ao longos dos treinamentos de tantos anos.

VOCÊ SABIA?

Você sabia que além da oferta de seguros de vida, patrimônio e à residência, uma outra tendência no mercado desportivo é a contratação do seguro de acidentes pessoais?

Através deste seguro, o atleta passa a contar com a cobertura de diversas partes do corpo como o rosto, braços, pernas e outros membros do corpo, garantindo assim uma importante proteção às eventuais receitas de publicidade do dia a dia.

Confira nossas ofertas de seguro com o seu private banker!

PARA SE INSPIRAR



Brasil 2002: Os Bastidores do Penta

Documentário que traz imagens e depoimentos dos personagens envolvidos na conquista do Mundial em 2002.



Bethany Hamilton – Sem Limites

Documentário que conta a trajetória da surfista que, aos 13 anos perdeu o braço direito em um ataque de tubarão e apenas um ano depois do acidente ela já estava competindo novamente.



Senna: O Brasileiro, O Herói, O Campeão

Documentário segue a história de Ayrton Senna, piloto brasileiro de destaque da Fórmula 1 e ídolo nacional.

WEALTH PLANNING

Convidamos Ana Carolina Monguilod e Flavio Sanches, ambos do escritório CSMV Advogados, para tratar da organização patrimonial de atletas.



Ana Carolina Monguilod
amonguilod@csmv.com.br



Flavio Sanches
fsanches@csmv.com.br

As carreiras de artistas e desportistas são repletas de peculiaridades. Frequentemente têm início cedo, com rendimentos auferidos a partir de atividades variadas, muitas vezes mais relacionadas à exploração de suas imagens do que a suas performances em eventos artísticos e desportivos, com relevantes períodos vividos fora do Brasil.

Nessas poucas peculiaridades destacadas, os tributos já entram em campo, exigindo que os profissionais, suas famílias e seus empresários tomem algumas importantes decisões e adotem relevantes medidas preventivas.

A precocidade no início das carreiras, demanda que se pense cuidadosa e antecipadamente, anos e anos à frente, nos contratos que serão firmados, analisando-se a natureza dos pagamentos a serem recebidos, bem como quem irá pagá-los a quem.

Surge então a preocupação com a possibilidade de que algumas das rendas do artista ou desportista não se refiram exclusivamente a seus desempenhos em campo, nos shows ou eventos esportivos.

Uma parcela relevante das suas rendas poderá decorrer de contratações de marketing e publicidade, realizadas com as entidades com as quais mantêm vínculos mais ou menos perenes (de clubes empregadores a canais de televisão, ou empresas que simplesmente pretendem divulgar seus produtos e serviços).

O tema da transferência dos direitos de imagem a empresas que os explorem profissionalmente já gerou debates acalorados entre Fiscos e contribuintes com midiáticas atuações, exigindo que essas receitas fossem tributadas pelas pessoas físicas.

A nosso ver, entendimentos passados tendem a ser revistos pelos tribunais administrativos e judiciais, tanto em função de precedentes mais evoluídos como das

novas regras trazidas pela Lei Geral do Esporte. Se tudo isto for considerado em planejamentos bem estruturados, deverão ser mitigados os riscos de questionamentos tributários infundados.

É essencial que os profissionais, suas famílias e seus empresários repensem seus modelos de negócios, eventualmente ajustando estruturas adotadas no passado sem a adequada fundamentação e documentação. Reorganizações societárias poderão considerar sociedades tanto no Brasil como no exterior (offshores), o que nos remete ao tema seguinte, da internacionalização das carreiras.

Tal internacionalização os levará a se apresentar ou até mesmo morar em países diversos, com tributações variadas, incidindo inclusive quando tais artistas e desportistas não residem nos territórios das jurisdições tributantes.

Para aqueles que se mudarão do País, deverá ser considerada a conveniência de uma comunicação de saída definitiva à Receita Federal, para que o profissional deixe de ser tributado no Brasil como um residente. A perda do status de residente fiscal deve ser feita de forma estudada, pois, ainda que possa ser vantajosa, tem implicações imediatas relevantes (e.g., possíveis tributações na saída). Também deverão ser analisados os Tratados para Evitar a Dupla Tributação possivelmente aplicáveis nos casos de auferimento de rendas em jurisdições com as quais o Brasil firmou esses acordos. Tudo isto conjugado com o modelo de negócio já repensado, de um ponto de vista tributário, em face da estrutura de auferimento de renda e das características do patrimônio global do artista ou desportistas.

Em suma, as peculiaridades das carreiras destes profissionais são muitas, mas essas poucas aqui destacadas já nos fazem perceber que são diversas as decisões e medidas a serem adotadas para que os tributos entrem em campo sem comprometer o espetáculo.



APERTE O PLAY E VEJA TAMBÉM!

Nossos calls diários “Morning Briefing” no canal do Santander Brasil no YouTube.



**ESTAMOS CONECTADOS
24 HORAS,
7 DIAS POR SEMANA**

**APLICATIVO SANTANDER
APLICATIVO WAY
SANTANDER.COM.BR/PRIVATE**

Private Direto: 3003 7750 (capitais e regiões metropolitanas), **0800 723 7750** (demais localidades). No exterior: **+55 11 3553 4156**. Das 6h às 00h, todos os dias. **SAC: 0800 762 7777** (capitais e regiões metropolitanas), **0800 771 0401** (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). No exterior: **+55 11 3012 3336**. Todos os dias, 24h por dia. **Ouvidoria** - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: **0800 726 0322**; ou pelo WhatsApp: **+55 11 3012 0322**. Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 771 0301**. No exterior, ligue a cobrar para: **+55 11 3012 0322**. De segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, e aos sábados, das 9h às 14h, exceto feriados.

Este material possui caráter meramente informativo e visa exclusivamente transmitir informações públicas sobre aspectos legais relativos a planejamento patrimonial e diversificação de moeda, podendo conter informações sobre eventos futuros, pelo que as projeções/estimativas nele contidas estão sujeitas a riscos e incertezas relacionados a fatores que não podem ser controlados ou estimados precisamente, tais como alterações legislativas, mudanças em órgãos reguladores e governamentais e outros fatores que poderão diferir materialmente daqueles projetados. A informação aqui contida baseia-se na melhor informação disponível no momento de sua confecção, recolhida de fontes oficiais ou críveis. Este material não se destina e nem deve ser considerado como prospecto, solicitação ou recomendação de compra de qualquer produto ou ativo, nem implica na necessidade de aquisição de qualquer produto ou serviço oferecido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”). Os investimentos apresentados podem não ser adequados aos seus objetivos, situação financeira ou necessidades individuais. O preenchimento do formulário API – Análise de Perfil do Investidor é essencial para garantir a adequação do perfil do cliente ao produto de investimento escolhido. Leia previamente as condições de cada produto antes de investir. Para análise de situações individuais, o cliente deve obter consultoria legal, financeira e contábil de profissionais de sua confiança, especialmente antes de tomar qualquer decisão fundamentada nas informações aqui divulgadas. Opiniões e estimativas contidas neste documento podem ser alteradas a qualquer momento, sem prévio aviso. O Santander não se obriga a publicar qualquer revisão ou atualizar esse material frente a eventos ou circunstâncias que venham a ocorrer após a data de sua divulgação e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O Santander não se responsabiliza pelo conteúdo e assertividade dos vídeos e materiais disponibilizados por terceiros e recomendados neste material. Este material é para uso exclusivo e seu conteúdo não pode ser reproduzido, redistribuído, publicado ou copiado de qualquer forma, integral ou parcialmente, sem expressa autorização do Santander. Todas as informações transmitidas pelo(a) entrevistado(a) foram por ele(a) desenvolvidas de forma independente e não necessariamente coincidem com as visões ou opiniões do Santander.